INDICAÇÃO Nº 283/2026

AUTOR(A): VEREADORA LURDES COSTA MARQUES

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO A ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR HORÁRIO ESPECIAL E AUSÊNCIA DE PREJUÍZO REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS LEGAIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento da mesma.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece como dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

Considerando que pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla podem necessitar de acompanhamento frequente em consultas médicas, exames, sessões de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e demais tratamentos especializados;

Considerando que os servidores públicos municipais que possuem filhos ou dependentes com deficiência enfrentam dificuldades para conciliar suas atividades profissionais com a necessidade de acompanhamento contínuo em atendimentos especializados;

Considerando, que a Lei Federal nº 13.370/2016 alterou o artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, assegurando horário especial ao servidor público federal que possui cônjuge, filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;

Considerando que a legislação municipal já prevê a concessão de horário especial ao servidor público responsável legal por pessoa com deficiência, porém condiciona esse direito à compensação de horário, fazendo-se necessária a adequação da norma para assegurar que o acompanhamento e os cuidados indispensáveis à pessoa com deficiência não resultem em prejuízo remuneratório ao servidor, garantindo-lhe condições adequadas para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 17 de novembro de 2026

Lurdes Costa Marques
Vereadora